

fechar a janela



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 21/06/2016 as 00:01**

**RESOLUÇÃO N.º 003/2016 - COMPUR – de 16 de abril de 2016 - Altera a Resolução n.º 001/2016 – de 22 de fevereiro de 2016, que convocou a 6ª Conferência Municipal das Cidades, como etapa preparatória para a 6ª Conferência das Cidades de Minas Gerais e para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.** O Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana – Compur no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, resolve alterar a Resolução n.º 001/2016, de 22 de fevereiro de 2016, que convocou a 6ª Conferência Municipal das Cidades. **Art. 1º** O inciso VI do parágrafo 2º do artigo 1º, o **caput** do artigo 4º e o **caput** do artigo 5º passam a ter a seguinte redação: Art. 1º Omissis § 2º Omissis VI – organizações não-governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano – 4,2% dos integrantes. Art. 4º A participação na etapa municipal da 6ª Conferência das Cidades é condição indispensável para a elegibilidade de delegados e de delegadas à etapa estadual da 6ª Conferência das Cidades, respeitando-se os requisitos e critérios de representação dos órgãos, entidades e organizações, conforme art. 23 da Resolução Normativa n.º 19, de 18 de setembro de 2015, do Concidades. Art. 5º A participação na 6ª Conferência Municipal das Cidades será pública, aberta e acessível a todos os cidadãos e cidadãs, com direito a voz e voto, inscritos no período de 23 de maio a 13 de junho pelo site da 6ª Conferência Municipal das Cidades: [www.conferenciadascidades.pjf.mg.gov.br/sextaconfereencia](http://www.conferenciadascidades.pjf.mg.gov.br/sextaconfereencia), ou presencialmente, na SEPLAG-JF, na Av. Brasil, 2001- 5º andar – Centro. **Art. 2º** Fica revogado o parágrafo único do artigo 5º. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Registre-se, publique-se e cumpra-se as prescrições desta Resolução. Juiz de Fora, 16 de junho de 2016. a) LUIZ CEZAR FALABELLA - Presidente do COMPUR.